



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **DECRETO N.º 129, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Gratificação pelo exercício de  
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO  
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime  
Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº.  
956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento  
efetivo de Professor, abaixo relacionada:

<b>NOME</b>	<b>CARGA/HOR</b>	<b>PERÍODO</b>
MARIA GECENI SAMPIETRO	10 hs/Sem	01/06/2022 à 21/12/2022

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito  
retroativo a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de junho de 2022.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal